



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2023

**AUTORIZA O PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução nº. 02/2023 que tem por finalidade autorizar o Poder Legislativo Municipal abrir crédito suplementar, no orçamento vigente.

A proposição em análise acompanha memorando expedido pela contabilidade da Câmara Municipal indicando a dotação que deve ser suplementada.

O artigo 167 da Constituição Federal estabelece vedação caso a abertura de crédito não obedeça um processo legislativo, senão vejamos:

Art. 167. São vedados:

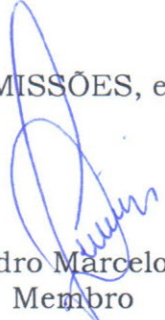
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

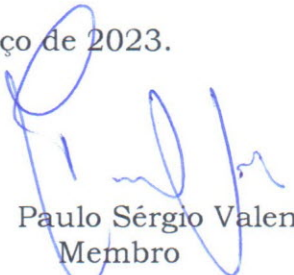
Igualmente, a proposição encontra respaldo no §1º do artigo 10 da Lei Municipal nº. 1.433/2023 a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Carambeí/PR para o Exercício Financeiro de 2023.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, manifesta-se pela **legalidade** do Projeto de Resolução nº. 02/2023.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de março de 2023.


Diego J. Xavier de Macedo
Presidente


Sandro Marcelo de Oliveira
Membro


Paulo Sérgio Valenga
Membro